



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.269, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.183,
DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica revogada a Lei Municipal nº. 2.183, de 13 de março de 2020, que “DENOMINA DE RUA LUDWIG, EM ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

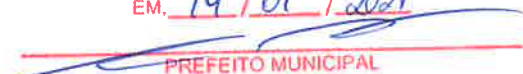
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Janeiro de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº. 2.269 / 2021
EM. 19 / 01 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 094/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior